

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA - FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2011 – Nº 279

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2011, publicada no Órgão Oficial Nº 251, de 11 de fevereiro de 2011.

ONDE SE LÊ: “PORTARIA Nº 002/2011, de 07 de fevereiro de 2010”;

LEIA-SE: “PORTARIA Nº 002/2011, de 07 de fevereiro de 2011”.

Vargem Alta –ES, 20 de junho de 2011

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 1602/2009

ERRATA DA PORTARIA Nº 003/2011, publicada no Órgão Oficial Nº 251, de 11 de fevereiro de 2011.

ONDE SE LÊ: “PORTARIA Nº 003/2011, de 07 de fevereiro de 2010”;

LEIA-SE: “PORTARIA Nº 003/2011, de 07 de fevereiro de 2011”.

Vargem Alta –ES, 20 de junho de 2011

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 1602/2009

ERRATA DA PORTARIA Nº 009/2011, publicada no Órgão Oficial Nº 260, de 25 de março de 2011.

ONDE SE LÊ: “PORTARIA Nº 009/2011, de 17 de março de 2010”;

LEIA-SE: “PORTARIA Nº 009/2011, de 17 de março de 2011”.

Vargem Alta –ES, 20 de junho de 2011

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 1602/2009

PORTARIA Nº 018/2011, de 09 de junho de 2011.

**LOCALIZA A SERVIDORA MARLENE MARIA DO
NASCIMENTO BERGAMIN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando que a servidora encontra-se excedente, em razão da desativação da EMEB Fruteiras

Nova - modalidade Educação Infantil e ainda, considerando a Lei nº Complementar nº 005 de 30 de dezembro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Localizar a servidora **Marlene Maria do Nascimento Bergamin**, admitida em 01/02/1991, cargo: PMFD II, na EMEB Santa Maria, modalidade Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 1602/2009

PORTARIA Nº 019/2011, de 09 de junho de 2011.

LOCALIZA A SERVIDORA ALCIMARA ALTOÉ RABELO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando que a servidora encontra-se excedente, em razão da redução de turmas de Ensino Fundamental Séries Iniciais na EMEB José Helvécio Altoé e ainda, considerando Lei complementar nº 005, de 30 de dezembro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Localizar a servidora **Alcimara Altoé Rabelo**, admitida em 01/02/1991, cargo: PMFD III, no CMEI Boa Esperança, modalidade Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 1602/2009

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da Banda Os Coradini, para realizar show artístico, no dia 22 de junho do corrente ano, por ocasião da Festa Junina na Comunidade de Vila Esperança, neste Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 21 de junho de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G.E. Produções Artísticas Ltda Me, para realizar show artístico com a banda “Gabriel e Edvando” e a dupla “Cézar e Ricardo”, no dia 09 de julho do corrente ano, por ocasião da Festa da Comunidade de Caeté, neste Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vargem Alta, 21 de junho de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G.E. Produções Artísticas Ltda Me, para realizar show artístico com a banda “Gang Brasil”, no dia 02 de julho do corrente ano, por ocasião da Festa da Comunidade de Taquarussu, neste Município, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vargem Alta, 21 de junho de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **M.A CARETTA ME**, para execução de serviços de recuperação de cilindro do levante de máquina retroescavadeira, no valor global de **R\$ 2.558,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**, tendo em vista a urgência e necessidade de recuperação da máquina, para atendimento aos munícipes, na recuperação de estradas destruídas pelas chuvas.

A contratação está amparada pelo Decreto de Emergência nº 2079 de 21/03/2011, homologado pelo Governador do Estado em 25/03/2011.

Vargem Alta, 20 de junho de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS LTDA**, para serviço de recarga de 10 m³ de gás oxigênio e 9kg de gás acetileno, no valor total de R\$ 341,60 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

A contratação se faz necessária, tendo em vista a realização de licitação Pregão Presencial nº 059/2011 na data de 09 de maio e a Reabertura no dia 06 de junho do corrente ano terem sido declaradas Desertas, uma vez que não acudiram interessados.

Vargem Alta, 20 de junho de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **COPITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COPITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº **090/2011**, assinado em 02/03/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da empresa, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor do Lote 02, que passa fica acrescido em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal. Tal aditivo se faz necessário para locação de mais uma máquina de reprográfica digital para atender a Escola Municipal de Santa Maria.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 11 de maio de 2011

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

COPITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Contratada

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **G.E. Produções Artísticas Ltda Me**, para realizar show artístico com a banda “Gabriel e Edvando” e a dupla “César e Ricardo”, no dia 16 de julho do corrente ano, por ocasião da Festa da Comunidade de Jaciguá, neste Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vargem Alta, 21 de junho de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **G.E. Produções Artísticas Ltda Me**, para realizar show artístico com a banda “Gabriel e Edvando”, no dia 20 de agosto do corrente ano, por ocasião da Festa da

Comunidade de São João, neste Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 21 de junho de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa Reginaldo Pizeta Assini Me, para realizar show artístico com a banda Fernando e Reginaldo, no dia 09 de julho do corrente ano, por ocasião da Festa da Comunidade de Alto Richmond, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 07 de junho de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa A.D. PEREIRA FILHO, para serviços de Shows Musicais, com as Bandas “Calypso do Pará”, “Fusão Bala” e a dupla “Wander e Gabriel”, por ocasião da 88ª Festa de São João Batista na Comunidade de Jaciguá, neste Município, nos dias 17/06/2011 e 18/06/2011, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Vargem Alta, 16 de junho de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **MARTINENSE DE PNEUS LTDA EPP**, para aquisição de 02 pneus CNH 17,5x25 para atender a Máquina Carregadeira W-130, para continuar a manutenção das estradas vicinais do Município, no valor global de **R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais)**.

A contratação está amparada pelo Decreto de Emergência nº 2079 de 21/03/2011, homologado pelo Governador do Estado em 25/03/2011.

Vargem Alta, 13 de junho de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **J. AZEVEDO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, para aquisição de peças e outros necessários para revisão do Trator Agrícola MF 4291, no valor global de **R\$ 1.391,00 (um mil trezentos e noventa e um reais)**.

Insta consignar, que a contratação se dá com tal empresa, devido ao trator estar dentro da garantia, bem como ser ela representante autorizada da Marca Massey Ferguson.

Vargem Alta, 16 de junho de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **352/2010**, assinado em 28/12/2010, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da empresa contratada, fica realinhado o Contrato Original, com amparo na letra “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em sua Cláusula Terceira, com a supressão de valor referente aos itens 01 (gasolina), que passa a ser **R\$ 3,09 (três reais e nove centavos)**, o litro, e item 02 (álcool), que passa a ser **R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos)** o litro.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 26 de maio de 2011

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MORAES LTDA

Contratada

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **352/2010**, assinado em 28/12/2010, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da empresa contratada, fica realinhado o Contrato Original, com amparo no letra “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor dos itens 01 (gasolina), que passa a ser **R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos)**, o litro, e 02 (álcool), que passa a ser **R\$ 2,55 (dois reais e cinqüenta e cinco centavos)** o litro.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 25 de abril de 2011

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MORAES LTDA

Contratada

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AL CONSTRUÇÕES LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AL CONSTRUÇÕES LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **257/2009**, assinado em 19/05/2009, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da empresa, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 35.492,26 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)**. Tal aditivo se faz necessário devido à acréscimos realizados para perfeita execução da obra.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 02 de maio de 2011

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AL CONSTRUÇÕES LTDA ME

Contratada

4º TERMO ADITIVO ao Contrato de execução de obras firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA – COOTEVA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA – COOTEVA**, denominada **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **186/10**, assinado em 29/04/2010, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o CONTRATO ORIGINAL, em sua cláusula quinta, com relação ao prazo, que fica prorrogado **até 31/05/2011**.

Tal aditivo se faz necessário tendo em vista as intensas chuvas ocorridas no município, no início do ano letivo e que perduram até o presente momento, causaram danos às estradas onde trafegam os veículos que realizam o transporte escolar da zona rural, como valetas, atoleiro, queda de barreiras, quedas de pontes, entre outros, impossibilitaram a conferência/medição das rotas do transporte escolar, uma vez que todos os anos, famílias saem da região e outras chegam com crianças que necessitam freqüentar a escola. Insta

consignar, que o prazo solicitado é o necessário para elaboração de novo plano de trabalho em atendimento as exigências da Secretaria de Estado da Educação.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de abril de 2011

ELISER RABELLO

Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA – COOTEVA

Contratada

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **L.M. CONSTRUTORA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **L.M. CONSTRUTORA LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **363/2009**, assinado em 25/08/2009, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da empresa, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar, por mais 08 (oito) meses. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista o atraso no cronograma de execução da obra, ocasionado pelo atraso na liberação de repasse financeiro do Ministério do Turismo, bem como as fortes chuvas que caíram no Município no mês de março do corrente ano.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 18 de maio de 2011

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

L.M. CONSTRUTORA LTDA ME

Contratada

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **352/2010**, assinado em 28/12/2010, conforme abaixo:

Em atendimento a solicitação da empresa contratada, fica realinhado o Contrato Original, com amparo no letra “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, referente ao valor dos itens 01 (gasolina), que passa a ser **R\$ 3,09 (três reais e nove centavos)**, o litro.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 18 de abril de 2011

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MORAES LTDA

Contratada

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **287/2009**, assinado em 29/06/2009, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da empresa, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar até 20/11/2011, devido a necessidade de alterações no projeto junto FUNASA, impossibilitando o cumprimento do cronograma de execução da obra.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de maio de 2011

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ELICON CONSTRUTORA LTDA

Contratada

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **257/2009**, assinado em 19/05/2009, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar por mais 90 (noventa) dias, devido à espera da visita da engenharia da Caixa Econômica Federal, para ateste final dos serviços.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 28 de abril de 2011

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **352/2010**, assinado em 28/12/2010, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da empresa contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor dos itens 01 (gasolina), que passa a ser **R\$ 3,06 (três reais e seis centavos)**, o litro, e 02 (álcool), que passa a ser **R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos)** o litro.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 16 de abril de 2011

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MORAES LTDA

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **091/2011**, assinado em 02/03/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da empresa contratada, fica realinhado o Contrato Original, com amparo no letra “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em 08%(oito por cento), conforme planilha abaixo:

LOTE 01

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MARCA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ADITIVO 10%	ADITIVO 08%	V. TOTAL
PIRANGA	Óleo a base s. gasolina e alc. Sae 15 w 40	LT	400	R\$ 16,50	R\$ 17,82	R\$ 7.128,00
LUBRAX	Óleo 2 w 50 SJ	LT	48	R\$ 9,90	R\$ 10,69	R\$ 513,12
SHELL	Óleo Sae 40 CF2	BD	25	R\$ 145,20	R\$ 156,81	R\$ 3.920,25
TUTELA	Óleo 68 viscosidade UG 68	TB	8	R\$ 1.301,30	R\$ 1.405,40	R\$ 11.243,20
UNI	Óleo ATF tipo A para transmissão Sae 30 API TO4	BD	5	R\$ 179,30	R\$ 193,64	R\$ 968,20
TUTELA	Óleo transmissão Sae 30 API TO4	BD	3	R\$ 231,00	R\$ 249,48	R\$ 748,44
TUTELA	Óleo Sae 90n API 90 GE4	BD	10	R\$ 173,80	R\$ 187,70	R\$ 1.877,00
SHELL	Óleo para motor turbo 15 w 40 API c64	BD	10	R\$ 172,70	R\$ 186,51	R\$ 1.865,10
VARGAS	Fluido para freio DOT 3 200 ML	LT	120	R\$ 4,62	R\$ 4,98	R\$ 597,60
VARGAS	Fluido para freio DOT 4	LT	120	R\$ 13,20	R\$ 14,25	R\$ 1.710,00
TUTELA	Óleo 80 w	BD	5	R\$ 173,80	R\$ 187,70	R\$ 938,50
TUTELA	Graxa para rol. Sabão de lítio EP2 EXT pressão	TB	1	R\$ 1.894,20	R\$ 2.045,73	R\$ 2.045,73
ROJORDÃO	Shampoo de pintura	GL	4	R\$ 168,30	R\$ 181,76	R\$ 727,04
ROJORDÃO	Desengraxante solopan	GL	8	R\$ 168,30	R\$ 181,76	R\$ 1.454,08
LUBRAX	Óleo para motor 02 tempos	CX	5	R\$ 233,20	R\$ 251,85	R\$ 1.259,25
TUTELA	Óleo Selena 15 w 40	CX	5	R\$ 673,20	R\$ 727,05	R\$ 3.635,25
LEX AUTO	Concentrado para radiadores orgânico c/ 12	CX	5	R\$ 242,88	R\$ 262,31	R\$ 1.311,55
KARTER	Tambor para graxa para lubrificação	TB	1	R\$ 819,50	R\$ 885,06	R\$ 885,06
Valor total						R\$ 42.827,37

Total Lote – R\$ 42.827,37 (Quarenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

LOTE 02

SECRETARIA DE INTERIOR

MARCA	MODELO	UNI	QUT	ADITIVO 10%	ADITIVO 08%	V. TOTAL
TUTELA	Óleo 68 aAW ISSO HPL 46-68	BD	150	R\$ 178,20	R\$ 192,45	R\$ 28.867,50
SHELL	Óleo SAE 40 CFZ	BD	150	R\$ 145,20	R\$ 156,81	R\$ 23.521,50
TUTELA	Graxa EP2 extrema pressão	TB	4	R\$ 1.894,20	R\$ 2.045,73	R\$ 8.182,92
VARGAS	Fluido para freio dot 3 200 ML	CX	4	R\$ 138,60	R\$ 149,69	R\$ 598,76
VARGAS	Fluido para freio dol 4	CX	4	R\$ 264,00	R\$ 285,12	R\$ 1.140,48
TUTELA	Óleo 90 API GE 4	BD	150	R\$ 173,80	R\$ 187,70	R\$ 28.155,00
TUTELA	Óleo transmissão SAE 30 APIT 04	BD	40	R\$ 231,00	R\$ 249,48	R\$ 9.979,20
SHELL	Óleo 15 w 40 urania turbo API-C 64	BD	50	R\$ 172,70	R\$ 186,51	R\$ 9.325,50
JOJORDÃO	Desengraxante Solopan	GL	20	R\$ 168,30	R\$ 181,76	R\$ 3.635,20
UNI	Óleo 50 AFT - ANPE	BD	15	R\$ 179,30	R\$ 193,64	R\$ 2.904,60
LUBRAX	Óleo HTPN 11915159 fluido Trans. Volvo	BD	1	R\$ 217,80	R\$ 235,22	R\$ 235,22
LUBRAX	Aero Shell fluido 41 volvo 3,8 L	GL	12	R\$ 404,80	R\$ 437,18	R\$ 5.246,16
LUBRAX	Óleo para eixo / freio úmido PN 11915167 Tan. Vol	BD	30	R\$ 223,30	R\$ 241,16	R\$ 7.234,80
LUBRAX	WD (SAe 15 w 40 API C14)	BD	5	R\$ 218,90	R\$ 236,41	R\$ 1.182,05
LUBRAX	Óleo SAE 35 w 140	BD	5	R\$ 187,00	R\$ 201,96	R\$ 1.009,80
TUTELA	Óleo 80 w	BD	10	R\$ 173,80	R\$ 187,70	R\$ 1.877,00
TUTELA	Graxa Alfa 2 - K	BD	2	R\$ 214,50	R\$ 231,66	R\$ 463,32
JOJORDÃO	shampoo	GL	20	R\$ 168,30	R\$ 181,76	R\$ 3.635,20
LUBRAX	Óleo de base sintética 02 tempos 500 ml	CX	1	R\$ 233,20	R\$ 215,85	R\$ 215,85
CARFORT	Querosene	LT	50	R\$ 8,47	R\$ 9,14	R\$ 457,00
TUTELA	Óleo selenia 15 w 40	CX	1	R\$ 673,20	R\$ 727,05	R\$ 727,05
LUBRAX	Óleo SJ 15 w 40	CX	1	R\$ 237,60	R\$ 256,60	R\$ 256,60
SHELL	Óleo rimula 15 w 40 Shell - retroescavadeira	BD	15	R\$ 172,70	R\$ 186,51	R\$ 2.797,65
LUBRAX	Óleo API GL 05 SAE 85 w 140	BD	15	R\$ 187,00	R\$ 201,96	R\$ 3.029,40
TUTELA	Óleo WBF 100	BD	10	R\$ 195,80	R\$ 211,46	R\$ 2.114,60
JOJORDÃO	Limpa alumínio	GL	20	R\$ 182,60	R\$ 197,20	R\$ 3.944,00
LEX AUTO	Concentrado para radiador com 12	CX	8	R\$ 121,44	R\$ 131,15	R\$ 1.049,20

SHELL	Óleo Rimula SAE 40	TB	5	R\$ 1.460,80	R\$ 1.577,66	R\$ 7.888,30
TUTELA	Óleo SAE 10 w 30	BD	20	R\$ 195,80	R\$ 211,46	R\$ 4.229,20
Valor total						R\$ 163.903,06
Total Lote – R\$ 163.903,06 (cento e sessenta e três mil, novecentos e três reais e seis centavos)						

LOTE 03

SECRETARIA DE AGRICULTURA

MARCA	MODELO	UNI	QUT	ADITIVO 10%	ADITIVO 08%	V. TOTAL
TUTELA	Óleo AW ISSO HPL UG 68	BD	30	R\$ 178,50	R\$ 192,78	R\$ 5.783,40
TUTELA	Óleo 80 W API GL 14	BD	15	R\$ 173,80	R\$ 187,70	R\$ 2.815,50
LUBRAX	Óleo para motor 20 W 50 SJ	LT	60	R\$ 9,90	R\$ 10,69	R\$ 641,40
PIRANGA	Óleo para motor API SL / CF Sae 15 w 40 BASE	LT	40	R\$ 16,50	R\$ 17,82	R\$ 712,80
LUBRAX	Graxa para rolamento sabão lítio ep2	BD	20	R\$ 213,40	R\$ 230,47	R\$ 4.609,40
VARGAS	Fluido para freio dot 3	LT	50	R\$ 4,62	R\$ 4,99	R\$ 249,50
VARGAS	Fluido para freio dot 4	LT	50	R\$ 13,20	R\$ 14,25	R\$ 712,50
TUTELA	Óleo 90 API GE	BD	20	R\$ 173,80	R\$ 187,70	R\$ 3.754,00
JOJORDAO	Desengraxante solopan	GL	10	R\$ 168,30	R\$ 181,76	R\$ 1.817,60
JOJORDAO	Shampoo de pintura	GL	5	R\$ 168,30	R\$ 181,76	R\$ 1.817,60
PIRANGA	Óleo para motor 4 tempos para motocicleta	LT	20	R\$ 10,67	R\$ 11,52	R\$ 230,40
TUTELA	Óleo para transmissão Sae 30 API T04	BD	20	R\$ 231,00	R\$ 249,48	R\$ 4.989,60
LUBRAX	Óleo 2 tempos API TC	LT	70	R\$ 5,83	R\$ 6,29	R\$ 440,30
SHELL	Óleo para motor Turbo 15 w 40 API 164	BD	40	R\$ 172,70	R\$ 186,51	R\$ 7.460,40
TUTELA	Óleo 140 APGL 15	BD	20	R\$ 173,80	R\$ 187,70	R\$ 3.754,00
UNI	Óleo ATF tipo A p/ transmissão Alisson 3	BD	10	R\$ 179,30	R\$ 193,64	R\$ 1.936,40
SHELL	Óleo MD 400	BD	20	R\$ 145,20	R\$ 156,81	R\$ 3.136,20
TUTELA	Selenia K 15 w 40	CX	4	R\$ 673,20	R\$ 727,05	R\$ 2.908,20
LEX AUTO	Concentrado para radiadores	LT	30	R\$ 10,12	R\$ 10,92	R\$ 327,60
LEX AUTO	Limpa radiador	LT	30	R\$ 5,83	R\$ 6,29	R\$ 188,70
TUTELA	Óleo spirax A 90	BD	30	R\$ 173,80	R\$ 187,70	R\$ 5.631,00

TUTELA	Óleo WBF 100 ou donax TB	BD	20	R\$ 195,80	R\$ 211,46	R\$ 4.229,20
SHELL	Óleo donax TM	BD	10	R\$ 396,00	R\$ 427,68	R\$ 4.276,80
TUTELA	Óleo rimula 15 w 40 API CF4 multiviscoso	BD	30	R\$ 160,60	R\$ 173,44	R\$ 5.196,60
TUTELA	Óleo tellus 68	BD	50	R\$ 177,10	R\$ 191,26	R\$ 9.563,00
SHELL	Óleo mineral LHM ISSO 7308	BD	1	R\$ 339,90	R\$ 367,09	R\$ 367,09
SHELL	Graxa ambra Gr 75 md	BD	4	R\$ 292,60	R\$ 316,00	R\$ 316,00
SHELL	Óleo ambra super gold 15 w 40 api cf456	BD	20	R\$ 190,30	R\$ 205,52	R\$ 4.110,40
TUTELA	Óleo donax td 10 w 30	BD	10	R\$ 195,80	R\$ 211,46	R\$ 2.114,60
SHELL	Óleo rimula 15 w 40 X	BD	10	R\$ 190,30	R\$ 205,52	R\$ 2.055,20
SHELL	Óleo 15 w 40 DH1	BD	10	R\$ 236,50	R\$ 255,42	R\$ 2.554,20
TUTELA	Óleo TO 30 hidráulico	BD	10	R\$ 231,00	R\$ 249,48	R\$ 2.494,80
LUBRAX	Óleo rimula 30	BD	10	R\$ 152,90	R\$ 165,13	R\$ 1.651,30
TUTELA	Óleo tellus 46	BD	6	R\$ 185,90	R\$ 200,77	R\$ 1.204,52
SHELL	Óleo 15 w 40 API CI-4 JASO DH - 1	BD	10	R\$ 190,30	R\$ 205,52	R\$ 2.055,20
SHELL	Óleo 15 w 40 API CG4	BD	10	R\$ 172,70	R\$ 186,51	R\$ 1.865,10
Valor total						R\$ 97.970,51
Total Lote – R\$ 97.470,51 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).						

LOTE 04						
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
MARCA	MODELO	UNI	QUT	ADITIVO 10%	ADITIVO 08%	
TUTELA	Óleo motor lubrificante selenia K semi - sintetico	CX	3	R\$ 420,75	R\$ 454,41	
Valor total						
Total Lote – R\$ 1.363,23 (um mil, trezentos e sessenta três reais e vinte e três centavos).						

LOTE 05				
SECRETARIA DE FINANÇAS				
MARCA	MODELO	UNI	QUT	ADITIVO 10%
PIRANGA	Óleo 15 w 40 01 litro	LT	20	R\$ 16,50
PIRANGA	Óleo para motocicleta GP SF 01 litro 20 w 50	LT	6	R\$ 10,78
Valor total				
Total Lote – R\$ 426,24 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).				

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 02 de maio de 2011

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MORAES LTDA

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **063/2010**, assinado em 05/02/2010, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da empresa, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 19.866,08 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos)**. Tal aditivo se faz necessário para execução de serviços complementares, para perfeita execução da obra.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 26 de maio de 2011

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK LTDA ME

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **042/2011**, assinado em 21/01/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da empresa contratada, fica realinhado o Contrato Original, com amparo no letra “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em 08% (oito por cento), conforme planilha abaixo:

LOTE 01

Secretaria de Educação

MARCA	MODELO	UNI	QUT	ADITIVO 10%	ADITIVO 08%	V. TOTAL
TEXACO	AFT TIPO A (GALÃO 20 LT)	BD	20	R\$ 179,30	R\$ 193,64	R\$ 3.872,80
SHELL	15W40 (GALÃO 20 LT)	BD	100	R\$ 172,70	R\$ 186,51	R\$ 18.651,00
TUTELA	ÓLEO 90 (GALÃO 20 LT)	BD	20	R\$ 173,80	R\$ 187,70	R\$ 3.754,00
VARGAS	FLUIDO DE FREIO DOT 4	CX	2	R\$ 264,00	R\$ 285,12	R\$ 570,24
TUTELA	ÓLEO SELENIA K SINTÉTICO	CX	1	R\$ 673,20	R\$ 727,05	R\$ 727,05
IPIRANGA	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 1L	CX	3	R\$ 396,00	R\$ 427,68	R\$ 1.283,04
LUBRAX	ÓLEO 20W40 SJ	CX	1	R\$ 237,60	R\$ 256,61	R\$ 256,61
LUBRAX	GRAXA DE ROLAMENTO (GALÃO 20 LT)	BD	5	R\$ 213,40	R\$ 230,47	R\$ 1.152,35
RIOJORDÃO	XAMPU LIMPA ALUMÍNIO (GALÃO 50 LT)	GL	10	R\$ 168,30	R\$ 181,76	R\$ 1.817,60
RIOJORDÃO	SOLOPAN (GALÃO 50 LT)	GL	4	R\$ 168,00	R\$ 181,44	R\$ 725,76
RIOJORDÃO	LIMPA PINTURA (GALÃO 50 LT)	GL	10	R\$ 182,60	R\$ 197,20	R\$ 1.972,00
CARFORT	QUEROSENE	LT	100	R\$ 8,47	R\$ 9,15	R\$ 915,00
LUBRAX	ÓLEO CAIXA DE MARCHA API SF OU API CD SAE 50	BD	10	R\$ 163,90	R\$ 177,01	R\$ 1.770,10
TUTELA	ÓLEO CAIXA DE MARCHA API GL4 SAE 80W90	BD	15	R\$ 213,40	R\$ 230,04	R\$ 3.450,60
LUBRAX	ÓLEO DIFERENCIAL API GLS 85W140	BD	15	R\$ 187,00	R\$ 201,96	R\$ 3.029,40

Valor total

R\$ 43.947,55

Total Lote – R\$ 43.947,55 (Quarenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

LOTE 02

Secretaria de Turismo

MARCA	MODELO	UNI	QUT	ADITIVO 10%	ADITIVO 08%	V. TOTAL
IPIRANGA	ÓLEO DE MOTOR 15W40 1L	LT	20	R\$ 16,50	R\$ 17,82	R\$ 356,40

Valor total

R\$ 356,40

Total Lote – R\$ 356,40 (Trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 02 de maio de 2011

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MORAES LTDA

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de execução de obras firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO – CIEE/ES**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO – CIEE/ES**, denominada **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **175/09**, assinado em 01/04/2009, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica aditivado o **CONTRATO ORIGINAL**, em sua cláusula terceira, com relação ao prazo, que fica prorrogado pelo mesmo período, ou seja, por mais 24 (vinte e quatro) meses, logo, **até 01/05/2013**. Tal aditivo se faz necessário para a continuação da administração e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de abril de 2011

ELISER RABELLO

Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO – CIEE/ES

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **126/2011**, assinado em 04/03/2011, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esporte, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Sexta, com relação ao prazo, que passa a vigorar até **30/08/2011**. Tal aditivo se faz necessário para conclusão da obra e tem amparo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de abril de 2011

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK LTDA ME

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **091/2011**, assinado em 02/03/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da empresa contratada, fica realinhado o Contrato Original, com amparo no letra “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em 10% (dez por cento), conforme planilha abaixo:

LOTE 01						
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
MARCA	MODELO	UNI	QUT	V. LICIT.	ADITIVO 10%	V. TOTAL
IPIRANGA	Óleo a base s. gasolina e alc. Sae 15 w 40	LT	400	R\$ 15,00	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
LUBRAX	Óleo 2 w 50 SJ	LT	48	R\$ 9,00	R\$ 9,90	R\$ 475,20
SHELL	Óleo Sae 40 CF2	BD	25	R\$ 132,00	R\$ 145,20	R\$ 3.630,00
TUTELA	Óleo 68 wissohlp UG 68	TB	8	R\$ 1.183,00	R\$ 1.301,30	R\$ 10.410,40
UNI	Óleo ATF tipo A para transmissão Sae 30 API TO4	BD	5	R\$ 163,00	R\$ 179,30	R\$ 896,50
TUTELA	Óleo transmissão Sae 30 API TO4	BD	3	R\$ 210,00	R\$ 231,00	R\$ 693,00
TUTELA	Óleo Sae 90n API 90 GE4	BD	10	R\$ 158,00	R\$ 173,80	R\$ 1.738,00
SHELL	Óleo para motor turbo 15 w 40 API c64	BD	10	R\$ 157,00	R\$ 172,70	R\$ 1.727,00
VARGAS	Fluído para freio DOT 3 200 ML	LT	120	R\$ 4,20	R\$ 4,62	R\$ 554,40
VARGAS	Fluído para freio DOT 4	LT	120	R\$ 12,00	R\$ 13,20	R\$ 1.584,00
TUTELA	Óleo 80 w	BD	5	R\$ 158,00	R\$ 173,80	R\$ 869,00
TUTELA	Graxa para rol. Sabão de lítio EP2 EXT pressão	TB	1	R\$ 1.722,00	R\$ 1.894,20	R\$ 1.894,20
RIOJORDÃO	Shampoo de pintura	GL	4	R\$ 153,00	R\$ 168,30	R\$ 673,20
RIOJORDÃO	Desengraxante solopan	GL	8	R\$ 153,00	R\$ 168,30	R\$ 1.346,40
LUBRAX	Óleo para motor 02 tempos	CX	5	R\$ 212,00	R\$ 233,20	R\$ 1.166,00
TUTELA	Óleo Selena 15 w 40	CX	5	R\$ 612,00	R\$ 673,20	R\$ 3.366,00
FLEX AUTO	Concentrado para radiadores orgânico c/ 12	CX	5	R\$ 110,40	R\$ 242,88	R\$ 1.214,40
KARTER	Tambor para graxa para lubrificação	TB	1	R\$ 745,00	R\$ 819,50	R\$ 819,50
Valor total						R\$ 39.657,20
Total Lote – R\$ 39.657,20 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)						

LOTE 02						
SECRETARIA DE INTERIOR						
MARCA	MODELO	UNI	QUT	V. LICIT.	ADITIVO 10%	V. TOTAL
TUTELA	Óleo 68 aAW ISSO HPL 46-68	BD	150	R\$ 162,00	R\$ 178,20	R\$ 26.730,00
SHELL	Óleo SAE 40 CFZ	BD	150	R\$ 132,00	R\$ 145,20	R\$ 21.780,00
TUTELA	Graxa EP2 extrema pressão	TB	4	R\$ 1.722,00	R\$ 1.894,20	R\$ 7.576,80
VARGAS	Fluido para freio dot 3 200 ML	CX	4	R\$ 126,00	R\$ 138,60	R\$ 554,40
VARGAS	Fluido para freio dol 4	CX	4	R\$ 240,00	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
TUTELA	Óleo 90 API GE 4	BD	150	R\$ 158,00	R\$ 173,80	R\$ 26.070,00
TUTELA	Óleo transmissão SAE 30 APIT 04	BD	40	R\$ 210,00	R\$ 231,00	R\$ 9.240,00
SHELL	Óleo 15 w 40 urania turbo API-C 64	BD	50	R\$ 157,00	R\$ 172,70	R\$ 8.635,00
RIOJORDÃO	Desengraxante Solopan	GL	20	R\$ 153,00	R\$ 168,30	R\$ 3.366,00
UNI	Óleo 50 AFT - ANPE	BD	15	R\$ 163,00	R\$ 179,30	R\$ 2.689,50
LUBRAX	Óleo HTPN 11915159 fluido Trans. Volvo	BD	1	R\$ 198,00	R\$ 217,80	R\$ 217,80
LUBRAX	Aero Shell fluido 41 volvo 3,8 L	GL	12	R\$ 368,00	R\$ 404,80	R\$ 4.857,60
LUBRAX	Óleo para eixo / freio úmido PN 11915167 Tan. Vol	BD	30	R\$ 203,00	R\$ 223,30	R\$ 6.699,00
LUBRAX	WD (SAe 15 w 40 API C14)	BD	5	R\$ 199,00	R\$ 218,90	R\$ 1.094,50
LUBRAX	Óleo SAE 35 w 140	BD	5	R\$ 170,00	R\$ 187,00	R\$ 935,00
TUTELA	Óleo 80 w	BD	10	R\$ 158,00	R\$ 173,80	R\$ 1.738,00
TUTELA	Graxa Alfa 2 - K	BD	2	R\$ 195,00	R\$ 214,50	R\$ 429,00
RIOJORDÃO	shampoo	GL	20	R\$ 153,00	R\$ 168,30	R\$ 3.366,00
LUBRAX	Óleo de base sintética 02 tempos 500 ml	CX	1	R\$ 212,00	R\$ 233,20	R\$ 233,20
CARFORT	Querosene	LT	50	R\$ 7,70	R\$ 8,47	R\$ 423,50
TUTELA	Óleo selenia 15 w 40	CX	1	R\$ 612,00	R\$ 673,20	R\$ 673,20
LUBRAX	Óleo SJ 15 w 40	CX	1	R\$ 216,00	R\$ 237,60	R\$ 237,60
SHELL	Óleo rimula 15 w 40 Shell - retroscavadeira	BD	15	R\$ 157,00	R\$ 172,70	R\$ 2.590,50
LUBRAX	Óleo API GL 05 SAE 85 w 140	BD	15	R\$ 170,00	R\$ 187,00	R\$ 2.805,00
TUTELA	Óleo WBF 100	BD	10	R\$ 178,00	R\$ 195,80	R\$ 1.958,00
RIOJORDÃO	Limpa alumínio	GL	20	R\$ 166,00	R\$ 182,60	R\$ 3.652,00
FLEX AUTO	Concentrado para radiador com 12	CX	8	R\$ 110,40	R\$ 121,44	R\$ 971,52
SHELL	Óleo Rimula SAE 40	TB	5	R\$ 1.328,00	R\$ 1.460,80	R\$ 7.304,00
TUTELA	Óleo SAE 10 w 30	BD	20	R\$ 178,00	R\$ 195,80	R\$ 3.916,00
Valor total						R\$ 151.799,12

Total Lote – R\$ 151.799,12 (cento e cinquenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e doze centavos)

LOTE 03						
SECRETARIA DE AGRICULTURA						
MARCA	MODELO	UN	QTD	V. LICIT.	ADITIVO 10%	V. TOTAL
TUTELA	Óleo AW ISSO HPL UG 68	BD	30	R\$ 162,00	R\$ 178,20	R\$ 5.346,00
TUTELA	Óleo 80 W API GL 14	BD	15	R\$ 158,00	R\$ 173,80	R\$ 2.607,00
LUBRAX	Óleo para motor 20 W 50 SJ	LT	60	R\$ 9,00	R\$ 9,90	R\$ 594,00
IPIRANGA	Óleo para motor API SL / CF Sae 15 w 40 BASE	LT	40	R\$ 15,00	R\$ 16,50	R\$ 660,00
LUBRAX	Graxa para rolamento sabão lítio ep2	BD	20	R\$ 194,00	R\$ 213,40	R\$ 4.268,00
VARGAS	Fuido para freio dot 3	LT	50	R\$ 4,20	R\$ 4,62	R\$ 231,00
VARGAS	Fluido para freio dot 4	LT	50	R\$ 12,00	R\$ 13,20	R\$ 660,00
TUTELA	Óleo 90 API GE	BD	20	R\$ 158,00	R\$ 173,80	R\$ 3.476,00
RIOJORDÃO	Desengraxante solopan	GL	10	R\$ 153,00	R\$ 168,30	R\$ 1.683,00
RIOJORDÃO	Shampoo de pintura	GL	5	R\$ 153,00	R\$ 168,30	R\$ 841,50
IPIRANGA	Óleo para motor 4 tempos para motocicleta	LT	20	R\$ 9,70	R\$ 10,67	R\$ 213,40
TUTELA	Óleo para transmissão Sae 30 API T04	BD	20	R\$ 210,00	R\$ 231,00	R\$ 4.620,00
LUBRAX	Óleo 2 tempos API TC	LT	70	R\$ 5,30	R\$ 5,83	R\$ 408,10
SHELL	Óleo para motor Turbo 15 w 40 API 164	BD	40	R\$ 157,00	R\$ 172,70	R\$ 6.908,00
TUTELA	Óleo 140 APGL 15	BD	20	R\$ 158,00	R\$ 173,80	R\$ 3.476,00
UNI	Óleo ATF tipo A p/ transmissão Alisson 3	BD	10	R\$ 163,00	R\$ 179,30	R\$ 1.793,00
SHELL	Óleo MD 400	BD	20	R\$ 132,00	R\$ 145,20	R\$ 2.904,00
TUTELA	Selenia K 15 w 40	CX	4	R\$ 612,00	R\$ 673,20	R\$ 2.692,80
FLEX AUTO	Concentrado para radiadores	LT	30	R\$ 9,20	R\$ 10,12	R\$ 303,60
FLEX AUTO	Limpa radiador	LT	30	R\$ 5,30	R\$ 5,83	R\$ 174,90
TUTELA	Óleo spirax A 90	BD	30	R\$ 158,00	R\$ 173,80	R\$ 5.214,00
TUTELA	Óleo WBF 100 ou donax TB	BD	20	R\$ 178,00	R\$ 195,80	R\$ 3.916,00
SHELL	Óleo donax TM	BD	10	R\$ 360,00	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00
TUTELA	Óleo rimula 15 w 40 API CF4 multiviscoso	BD	30	R\$ 146,00	R\$ 160,60	R\$ 4.818,00
TUTELA	Óleo tellus 68	BD	50	R\$ 161,00	R\$ 177,10	R\$ 8.855,00
SHELL	Óleo mineral LHM ISSO 7308	BD	1	R\$ 309,00	R\$ 339,90	R\$ 339,90
SHELL	Graxa ambra Gr 75 md	BD	4	R\$ 266,00	R\$ 292,60	R\$ 1.170,40
SHELL	Óleo ambra super gold 15 w 40 api cf456	BD	20	R\$ 173,00	R\$ 190,30	R\$ 3.806,00
TUTELA	Óleo donax td 10 w 30	BD	10	R\$ 178,00	R\$ 195,80	R\$ 1.958,00
SHELL	Óleo rimula 15 w 40 X	BD	10	R\$ 173,00	R\$ 190,30	R\$ 1.903,00
SHELL	Óleo 15 w 40 DH1	BD	10	R\$ 215,00	R\$ 236,50	R\$ 2.365,00
TUTELA	Óleo TO 30 hidráulico	BD	10	R\$ 210,00	R\$ 231,00	R\$ 2.310,00

LUBRAX	Óleo rimula 30	BD	10	R\$ 139,00	R\$ 152,90	R\$ 1.529,00
TUTELA	Óleo tellus 46	BD	6	R\$ 169,00	R\$ 185,90	R\$ 1.115,40
SHELL	Óleo 15 w 40 API CI-4 JASO DH - 1	BD	10	R\$ 173,00	R\$ 190,30	R\$ 1.903,00
SHELL	Óleo 15 w 40 API CG4	BD	10	R\$ 157,00	R\$ 172,70	R\$ 1.727,00
Valor total						R\$ 90.750,00
Total Lote – R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais)						

LOTE 04						
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
MARCA	MODELO	UNI	QUT	V. LICIT.	ADITIVO 10%	V. TOTAL
TUTELA	Óleo motor lubrificante selenia K semi - sintético	CX	3	R\$ 382,50	R\$ 420,75	R\$ 1.262,25
Valor total						R\$ 1.262,25
Total Lote – R\$ R\$ 1.262,25 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)						
LOTE 05						
SECRETARIA DE FINANÇAS						
MARCA	MODELO	UNI	QUT	V. LICIT.	ADITIVO 10%	V. TOTAL
IPIRANGA	Óleo 15 w 40 01 litro	LT	20	R\$ 15,00	R\$ 16,50	R\$ 330,00
IPIRANGA	Óleo para motocicleta GP SF 01 litro 20 w 50	LT	6	R\$ 9,80	R\$ 10,78	R\$ 64,68
Valor total						R\$ 394,68
Total Lote – R\$ 394,68 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)						

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 20 de abril de 2011

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MORAES LTDA

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **085/2011**, assinado em 02/03/2011, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da empresa contratada, fica realinhado o Contrato Original, com amparo no letra “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, referente ao valor dos GÁS

LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – BOTIJA COM 13 KG (SEM VASILHAME) nos lotes 01, 02, 03 e 04, que passa a ser **R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)**, a unidade.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 25 de abril de 2011

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MORAES LTDA

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **052/2011**, assinado em 28/01/2011, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da empresa contratada, fica realinhado o Contrato Original, com amparo no letra “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, referente ao valor dos **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – BOTIJA COM 13 KG (SEM VASILHAME)** nos lotes 01, 02 e 03, que passa a ser **R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)**, a unidade.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 25 de abril de 2011

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MORAES LTDA

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **042/2011**, assinado em 21/01/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da empresa contratada, fica realinhado o Contrato Original, com amparo no letra “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em 10%(dez por cento), conforme planilha abaixo:

LOTE 01

Secretaria de Educação

MARCA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. LICIT.	ADITIVO 10%	V. TOTAL
TEXACO	AFT TIPO A (GALÃO 20 LT)	BD	20	R\$ 163,00	R\$ 179,30	R\$ 3.586,00
SHELL	15W40 (GALÃO 20 LT)	BD	100	R\$ 157,00	R\$ 172,70	R\$ 17.270,00
TUTELA	ÓLEO 90 (GALÃO 20 LT)	BD	20	R\$ 158,00	R\$ 173,80	R\$ 3.476,00
VARGAS	FLUIDO DE FREIO DOT 4	CX	2	R\$ 240,00	R\$ 264,00	R\$ 528,00
TUTELA	ÓLEO SELÊNIA K SINTÉTICO	CX	1	R\$ 612,00	R\$ 673,20	R\$ 673,20
IPIRANGA	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 1L	CX	3	R\$ 360,00	R\$ 396,00	R\$ 1.188,00
LUBRAX	ÓLEO 20W40 SJ	CX	1	R\$ 216,00	R\$ 237,60	R\$ 237,60
LUBRAX	GRAXA DE ROLAMENTO (GALÃO 20 LT)	BD	5	R\$ 194,00	R\$ 213,40	R\$ 1.067,00
RIOJORDÃO	XAMPU LIMPA ALUMÍNIO (GALÃO 50 LT)	GL	10	R\$ 153,00	R\$ 168,30	R\$ 1.683,00
RIOJORDÃO	SOLOPAN (GALÃO 50 LT)	GL	4	R\$ 153,00	R\$ 168,00	R\$ 672,00
RIOJORDÃO	LIMPA PINTURA (GALÃO 50 LT)	GL	10	R\$ 166,00	R\$ 182,60	R\$ 1.826,00
CARFORT	QUEROSENE	LT	100	R\$ 7,70	R\$ 8,47	R\$ 847,00
LUBRAX	ÓLEO CAIXA DE MARCHA API SF OU API CD SAE 50	BD	10	R\$ 149,00	R\$ 163,90	R\$ 1.639,00
TUTELA	ÓLEO CAIXA DE MARCHA API GL4 SAE 80W90	BD	15	R\$ 194,00	R\$ 213,40	R\$ 3.201,00
LUBRAX	ÓLEO DIFERENCIAL API GLS 85W140	BD	15	R\$ 170,00	R\$ 187,00	R\$ 2.805,00

Valor total

R\$ 40.698,80

Total Lote – R\$ 40.698,80 (Quarenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

LOTE 02

Secretaria de Turismo

MARCA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. LICIT.	ADITIVO 10%	V. TOTAL
IPIRANGA	ÓLEO DE MOTOR 15W40 1L	LT	20	R\$ 15,00	R\$ 16,50	R\$ 330,00

Valor total

R\$ 330,00

Total Lote – R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 20 de abril de 2011

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MORAES LTDA

Contratada

CONVÊNIO

DECRETO N.º 2127, de 20 de junho de 2011.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO N.º 2079, DE 21 DE MARÇO DE 2011, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS (CODAR NE.HEX 12.302).

O Sr. Elieser Rabello, Prefeito do município de Vargem Alta, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Estadual nº 299, de 08 de novembro de 2004 e pela Lei Federal 12.340, de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

CONSIDERANDO:

I – **CONSIDERANDO** o alto índice de precipitação pluviométrica iniciada às 03:40h, com seu período crítico entre 04:00h às 06:50 horas do dia 18 de março de 2011, atingido 212 milímetros de chuva, que provocaram enxurradas e inundações bruscas (CODAR NE.HEX 12.302), transbordamentos do Rio Fruteiras, Córrego Capivara e valões e do Rio Novo que subiu 2,25m além do seu nível normal, o que afetou todo o Município, culminando com danificações de casas, destruição de bueiros, pontes, deslizamento de barreiras e obstrução das vias de acesso ao interior, suas estradas vicinais e carreadores (vias de escoamento de produção agrícola) e Rodovia ES 164 e 375;

II – que, em consequência deste desastre resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto;

III – que de acordo com a Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade do desastre foi dimensionada como de nível II;

IV – que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: a vulnerabilidade do cenário do desastre, o despreparo da Defesa Civil Municipal, o baixo censo de percepção de risco das comunidades locais, a tendência para que a onda de cheia continue em elevação nos próximos 15 dias e o risco iminente de ocorrência de um surto de leptospirose como consequência do desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de avaliação de danos (AVADAN);

V – a impossibilidade de volta à normalidade por falta de recursos financeiros e piora nos danos ocorridos pelo largo período de chuvas.

VI – a impossibilidade de vistoria total dos danos devido às péssimas condições de tráfego e falta de segurança.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por mais 90 dias (noventa) a vigência declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, no município de Vargem Alta.

Parágrafo único: a situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no formulário de avaliação de danos (AVADAN) e croqui, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de junho de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

OUVIDORIA

**DENÚNCIAS, DÚVIDAS,
SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES.**

LIGUE:

(28) 3528-1371

EMAIL:

ouvidoria@vargemalta.es.gov.br

FEIRA REGIONAL DE Agroturismo

Municípios da Região das Montanhas Capixabas

6º Caipirão nas Montanhas

22 a 24
JULHO/2011

Vargem Alta
ESPÍRITO SANTO

Centro de Eventos
Lair Alvarenga

Programação

22/07 - Sexta-feira

- 09:00h - Planejamento Estratégico da Região Turística das Montanhas Capixabas
- 18:00h - Abertura da Feira
 - Abertura do restaurante temático do Mosquini e da Casa do Vinho
- 19:00h - Abertura Oficial
- 19:30h - Lançamento do Vídeo das Montanhas Capixabas
- 20:00h - Divulgação do município sede da Feira 2012
- 20:15h - Homenagem as personalidades do Agroturismo (AGROTURES)
- 20:30h - Desfile da Miss e Mistes Melhor Idade
- 22:00h - Show com "Gabriel e Edivando"
 - Show com "Rodrigo Zanol"
- 24:00h - Encerramento das atividades

23/07 - Sábado

- 09:00h - Visita ao Circuito Turístico da Uva e do Café
- 09:00h - Mesa Redonda - Tema: Paisagem no Meio Rural
- 11:00h - Abertura da Feira
 - Abertura do restaurante temático do Mosquini e da Casa do Vinho
- 12:00h - Chegada dos Carros de Boi e Cavalgada
 - Moda de Viola com Edinho Ferreira
 - Show com Cezar e Ricardo
- 15:00h - Apresentações culturais dos municípios
- 19:00h - Quadrilha da Pestalozzi
 - Dança Típica da Escola de Prosperidade
- 20:00h - Show com "Os Coradini"
- 22:00h - Show com "Chem-en-em"
- 24:00h - Encerramento das atividades

24/07 - Domingo

- 08:00h - Caminhada seguindo o Carro de Boi pelas ruas da cidade
- 10:00h - Abertura da Feira
- 11:00h - Abertura do restaurante temático do Mosquini e da Casa do Vinho
 - Chegada dos Carros de Boi
- 12:00h - Moda de Viola com Henock da Viola e Cyda Romanhol e Eraldo e Dejair
- 16:00h - Ginástica Rítmica
 - Apresentação do Balé Caipira da Escola de Castelinho
- 18:00h - Show com "Ramirezl"
- 20:00h - Show com "Fernando e Reginaldo"
- 22:00h - Encerramento das atividades



Organização:



Apoio:



ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

WELLINGTON NETTO RODRIGUES
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

PRISCILA DA SILVA LACCHINE
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ECLESIO JOSE BARLEZ
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGAO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargema